

# 2023

## Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - LGPD

**ABAÍ**



Avenida Tamboré 350, Barueri, São Paulo, 06460-000  
+55 (11) 4688-4001 | [info@abaigroup.com.br](mailto:info@abaigroup.com.br)



## 1. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

### CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Histórico de Alterações	Resp. pela Elaboração	Resp. pela Aprovação
00	07/11/2023	Edição para divulgação PÚBLICA no site ABAI de acordo com layout definido por Marketing Espanha	INFOSEC	CISO



## 1. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as atividades a serem implementadas na ABAI, para garantir a conformidade com a LGPD.

A LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (lei 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se às áreas envolvidas no controle e processamento de dados na prestação de serviços pela equipe de colaboradores do ABAI;

Em suas atividades operacionais e comerciais diárias, a ABAI faz uso de uma variedade de dados sobre indivíduos identificáveis, incluindo dados referentes à:

- Colaboradores ativos (com contrato trabalhista vigente), Ex-colaboradores e potenciais (candidatos a vagas existentes);
- Clientes;
- Usuários de seus sites; (Política de Privacidade - ABAI (abaigroup.com))
- Assinantes;
- Outras partes interessadas.

Ao coletar e utilizar esses dados, a organização está sujeita à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, cuja abrangência e aplicação contempla o tratamento de dados pessoais desde a coleta, armazenamento, transferência, compartilhamento e descarte

Esse controle se aplica a todos os sistemas, pessoas e processos que constituem os sistemas de informação da ABAI, incluindo membros do conselho, diretores, colaboradores, fornecedores e outros terceiros que tenham acesso aos sistemas da empresa.

## 3. REGULAMENTO GERAL DA LGPD

A ABAI respeita e valoriza a privacidade de todos, com quem se relaciona e por isso criou esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para demonstrar seu compromisso em proteger a sua privacidade e Dados Pessoais, conforme legislação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

## 4. DEFINIÇÕES

### 1.1. ABAI Brasil

Estrutura organizacional constituída pelas empresas do grupo ABAI.

### 1.2. Área(s) TI e Segurança da Informação

Grupo ABAI possui Área de Tecnologia da Informação (TI-Infraestrutura, TI-Sistemas) e Segurança da Informação;

**4.3. Privacidade:** Privacidade é o direito à reserva de informações pessoais e da própria vida pessoal. O direito ao respeito pela vida privada e familiar de uma pessoa, seu lar e sua correspondência. A Privacidade é o direito a ser protegido de uma interferência em assuntos pessoais;

**4.4. Dados pessoais:** Qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável (“proprietário/titular/dono do dado”); uma pessoa natural identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como nome, dados de identificação, dados de endereço, telefone, e-mail ou a um ou mais fatores específicos para a identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural. Dados pessoais podem incluir informações disponíveis sob qualquer forma: papel, texto, fotos, gráficos, vídeo, áudio, ou qualquer outro meio que leve à identificação do indivíduo de modo direto ou indireto;

**4.5. Dado pessoal sensível:** Origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político. Dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Dados sensíveis são somente aqueles que constam no Artigo 5º da Lei. Portanto, informações como salário ou dados de cartão de crédito, não são consideradas sensíveis perante à LGPD;

**4.6. Titular dos Dados:** Pessoa física a quem os dados fazem referência. Dono do Dado (exceção: pessoa falecida);

**4.7. Dado anonimizado:** Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

**4.8. Controlador:** Responsável pelo Tratamento. Pode ser uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro organismo que determina os objetivos/finalidades e os meios do tratamento de dados pessoais.

**4.9. Processador:** Subcontratante. Pode ser pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro organismo que processe dados pessoais em nome do responsável pelo tratamento (Controlador);

**4.10. Subprocessador:** Terceiro Pessoa física ou jurídica que não seja o Titular de Dados, o Controlador ou o Processador e que esteja autorizada a processar dados pessoais;

**4.11. Processamento:** Qualquer operação ou conjunto de operações que seja realizada em dados pessoais ou em conjuntos de dados pessoais, seja por meios automatizados, como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, divulgação ou de outra forma disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição.

**4.12. Operador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**4.13. DPO:** Data Protection Officer (Encarregado de Proteção de Dados) - Profissional que orienta a implementação de medidas apropriadas para compliance (conformidade/adequação legal) do controlador ou processador;

**4.14 ANPD:** Agência Nacional de Proteção de Dados - Órgão regulador da aplicação da LGPD.

## 5. Princípios relativos ao processamento de dados pessoais

De acordo com a regulamentação da LGPD, os dados devem ter os seguintes princípios:

### 5.1. Finalidade

O princípio da finalidade emprega-se com o seguinte conceito “realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades”, em outras palavras, todo dado coletado deverá ter, no momento de seu acolhimento, a indicação clara e completa que justifique sua coleta.

### 5.2. Adequação

O princípio da adequação emprega-se com o seguinte conceito: “compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento”.

Assim temos que o tratamento de dados deverá ser condizente à destinação à qual se refere, não apresentando-se de forma contraditória à finalidade destinada. A coleta de dados deverá ser compatível com a atividade fim do tratamento, não podendo apresentar uma relação destoante entre o titular dos dados e o controlador.

### **5.3. Necessidade**

O princípio da necessidade da coleta de dados pessoais, estipula dentro do contexto da Lei que a coleta de dados deve se dar de maneira restritiva, prezando pelo tratamento de dados pessoais estritamente necessários ao atendimento da finalidade pretendida, dispensada a coleta excessiva.

Isso significa que ao fazer o levantamento e a varredura dos dados pessoais armazenados e suas respectivas naturezas.

### **5.4. Livre acesso**

Este princípio nos mostra que as informações ou comunicações relacionadas com o tratamento desses dados pessoais são de fácil acesso e compreensão, e formuladas numa linguagem clara e simples. E, conseqüentemente, o titular dos dados tem o livre acesso para consultar, de forma facilitada e gratuita, sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

A disposição poderá ser entregue de forma física ou eletrônica, mediante requisição do titular. O formato da entrega poderá ser de forma simplificada e imediato ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do requerimento do titular (Artigo 19º LGPD), formato este que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

### **5.5. Qualidade dos dados**

No mesmo sentido dos princípios da transparência e do livre acesso, o princípio da qualidade dos dados garante aos titulares exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

Conforme expresso na própria Lei Geral de Proteção de Dados, o titular dos dados tem o direito de correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e, ainda, informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados e sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

## **5.6. Transparência**

O presente princípio visa a garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, bem como formulada em uma linguagem clara e simples, e que se recorra, adicionalmente, à visualização sempre que for adequado, observados os segredos comercial e industrial.

As pessoas naturais têm o direito de serem informados sobre a coleta e o uso de seu dado pessoal, incluindo: seus propósitos para processar os dados, seus períodos de retenção para esses dados pessoais e com quem serão compartilhados

## **5.7. Segurança**

A segurança compreende as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Atua junto ao princípio da prevenção, vez que se realiza a contratação de mecanismos de segurança exatamente para mitigar e poder prevenir de eventuais incidentes.

Os dados pessoais deverão ser tratados de uma forma que garanta a devida segurança e confidencialidade, incluindo para evitar o acesso a dados pessoais e equipamento utilizado para o seu tratamento, ou a utilização, por pessoas não autorizadas.

O documento Política de Segurança da Informação é a base dos procedimentos de segurança da informação em todas as unidades da ABAI.

## **5.8. Prevenção**

A prevenção vem dos pilares da Segurança da Informação, onde é necessário se precaver de eventuais eventualidades que possam ocorrer, adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

Para garantir que a informação esteja protegida e ter uma Segurança da Informação efetiva, além de investir em tecnologia é essencial também trabalhar com alinhamento de processos e conscientização de pessoas de toda a organização. Assim, com o desenvolvimento de Políticas de Segurança da Informação, alinhadas a processos organizacionais, utilização adequada de tecnologias e conscientização das pessoas em como lidar com as informações e recursos corporativos, é possível viabilizar um ambiente adequado para mitigar os riscos existentes em sua empresa.

## **5.9. Não discriminação**

O presente princípio por seu nome já diz sua finalidade. O tratamento de dados não pode ser realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

Não se pode ter exclusão de titulares de dados pessoais no momento de seu tratamento de dados por determinadas características, sejam elas de origem racial ou étnica, opinião política, religião ou convicções, geolocalização, filiação sindical, estado genético ou de saúde ou orientação sexual.

Não é dizer que nunca poderá ter uma setorização de tratamento de dados, porém somente poderá ocorrer tal restrição em condições específicas e previstas em lei, como por exemplo um tratamento de dados de alunos optantes por cotas, perante a Lei de Cotas 12.711/2012, a condição de tratamento de dados pessoais será a partir de seu histórico educacional, sendo ele oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos.

#### **5.10. Responsabilização e prestação de contas**

O princípio da responsabilização e da prestação de contas dispõe que o agente tratador dos dados pessoais (controlador ou operador), deverá demonstrar todas as medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento da LGPD e, ainda, a eficácia das medidas aplicadas.

Em outras palavras, é dizer que o controlador ou operador tem o dever de prestar contas, ante a sua responsabilização, de demonstrar a autoridade delegante que os objetivos propostos foram cumpridos, sejam elas técnicas e/ou preventivas, e que esses processos guardaram adequação (conformidade) com as regras e princípios estabelecidos, que comprovem a efetividade e a observância da proteção aos dados pessoais.

- O controlador será responsável e poderá demonstrar o cumprimento do parágrafo 1º ("prestação de contas")

**5.11. A ABAI cumpre esses princípios usando fluxos de trabalho de negócios baseados em tecnologia que usam metadados para pesquisar, descobrir, classificar, rotular, proteger e aplicar ações em todos os níveis de dados pessoais. Além disso, os Procedimentos de Segurança Operacional definem o suporte e fornecem as diretrizes específicas para todas as equipes envolvidas, incluindo Suporte de TI, Suporte ao Cliente ou Área Comercial.**

#### **5.12. Responsabilidades sobre o operador**

Qualquer membro da equipe da ABAI que esteja envolvido na coleta, armazenamento ou processamento de dados pessoais tem responsabilidades previstas na legislação.

Qualquer membro da equipe envolvida no processamento/armazenamento de dados pessoais deve assegurar:





- Obtenção e processamento de dados pessoais de forma justa;
- Manutenção dos dados apenas para fins explícitos e legais;
- Divulgação dos dados pessoais apenas de maneiras compatíveis com os propósitos estabelecidos;
- Manutenção dos dados seguros;
- Manutenção dos dados precisos, completos e atualizados;
- Garantia de que os dados pessoais sejam adequados, relevantes e não excessivos;
- Retenção dos dados pessoais por não mais do que o período necessário para o propósito definido.

Quaisquer solicitações de acesso de dados recebidas devem ser encaminhadas imediatamente ao respectivo líder das áreas envolvidas:

ÁREA	RESPONSÁVEL	E-MAIL	TELEFONE
Comercial	Vanessa Jacob	<a href="mailto:vanessajacob@parla.com.br">vanessajacob@parla.com.br</a>	(11) 94812-3753
Financeira	Rafael Neves	<a href="mailto:rafaelneves@parla.com.br">rafaelneves@parla.com.br</a>	(11) 99977-48444
Jurídica	Elaine Ap. Batista	<a href="mailto:elainebatista@parla.com.br">elainebatista@parla.com.br</a>	(11) 98147-9162
Treinamento	José Carlos Junior	<a href="mailto:josejunior@parla.com.br">josejunior@parla.com.br</a>	(11) 94938-8766
TI Infraestrutura	Izis Gennari	<a href="mailto:izisgennari@parla.com.br">izisgennari@parla.com.br</a>	(11) 98933-2763
TI Sistemas	Daniel Jurado	<a href="mailto:danieljurado@abaigroup.com.br">danieljurado@abaigroup.com.br</a>	
INFOSEC	Roseli Amorim	<a href="mailto:roseli.amorim@abaigroup.com.br">roseli.amorim@abaigroup.com.br</a>	(11) 995-239122
Gestão de Pessoas	Camila Rofino	<a href="mailto:camilarofino@abaigroup.com.br">camilarofino@abaigroup.com.br</a>	
Recrutamento e Seleção	Hilana Lima	<a href="mailto:hilanalima@abaigroup.com.br">hilanalima@abaigroup.com.br</a>	

## 6. Direitos do Titular

O Titular dos dados também tem direitos previstos na LGPD, como segue:

1. O direito de ser informado;
2. O direito de acesso;
3. O direito à retificação;
4. O direito de eliminação (expurgo de dados);
5. O direito de restringir o processamento;
6. O direito à portabilidade de dados;
7. O direito de se opor;
8. Direitos em relação à tomada de decisões automatizadas e perfil.

Cada um desses direitos deve ser apoiado por procedimentos adequados dentro da ABAI que permitam que as medidas necessárias sejam tomadas dentro dos prazos estabelecidos na LGPD.

Essas etapas e respectivos prazos são mostradas abaixo:

Solicitação de Assunto de Dados	Prazo
O direito de ser informado	Quando os dados são coletados (se fornecidos por objeto de dados) ou dentro de 15 dias (se não fornecidos pelo Titular de dados)
O direito de acesso	15 dias
O direito à retificação	15 dias
O direito de apagar	15 dias
O direito de restringir o processamento	15 dias
O direito à portabilidade de dados	15 dias
O direito de se opor	No recebimento da objeção
Direitos em relação à tomada de decisões automatizadas e perfil	15 dias

## 7. Consentimento

A menos que seja necessário, por uma razão permitida na LGPD, o consentimento explícito deve ser obtido a partir de um conjunto de dados sujeitos à coleta e processamento de dados.



No caso de pessoas menores de 18 anos, deve-se obter o consentimento dos pais. Informações transparentes sobre o uso de seus dados pessoais devem ser fornecidas aos Titulares de dados no momento em que o consentimento é obtido e seus direitos em relação aos seus dados explicados, como o direito de retirar o consentimento.

Essas informações devem ser fornecidas de forma acessível, escritas em linguagem clara e gratuitamente.

Se os dados pessoais não forem obtidos diretamente do Titular de dados, essas informações devem ser fornecidas dentro de um período razoável após a obtenção dos dados e, definitivamente, dentro de um mês.

## **8. Privacidade by Design**

A ABAI adotou o princípio da privacidade por design e garantirá que a definição e o planejamento de todos os sistemas novos ou significativamente alterados que coletam e/ou processam dados pessoais estarão sujeitos à devida consideração de questões de privacidade, incluindo a conclusão de uma ou mais avaliações de impacto de proteção de dados.

- Consideração de como os dados pessoais serão processados e para quais fins;
- Avaliação se o processamento proposto de dados pessoais é necessário e proporcional à finalidade;
- Avaliação dos riscos para os indivíduos no processamento dos dados pessoais;
- Quais controles são necessários para mitigar os riscos identificados e demonstrar o cumprimento da legislação.

O uso de técnicas como minimização de dados e anonimização deve ser considerado quando aplicável e apropriado.

## **9. Transferência internacional de dados pessoais [NÃO PRATICADA PELA ABAI]**

A transferência internacional de dados poderá ser realizada para países ou organismos que proporcionem proteção equivalente à oferecida pela LGPD.

## **10. Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**



Um papel definido do Encarregado de dados - Data Protection Officer (DPO) é exigido sob as regras da LGPD se uma organização é uma autoridade pública, se ela realiza um monitoramento em larga escala ou se processa tipos particularmente sensíveis de dados em grande escala. O DPO é obrigado a ter um nível adequado de conhecimento e pode ser um recurso interno ou terceirizado para um provedor adequado de serviços.

Com base nesses critérios, a ABAI nomeou a :

Roseli Maria de Amorim Marques – [roseliamorim@abai.com.br](mailto:roseliamorim@abai.com.br) como DPO - Encarregado de Dados (<mailto:encarregadodados@abai.com.br>)

## 11. Notificação de violação

É política da ABAI ser justa e proporcional ao considerar as ações a serem tomadas para informar as partes afetadas sobre violações de dados pessoais. Em consonância com a LGPD, ao ser tomado conhecimento de uma ocorrência de violação que provavelmente resultará em um risco para os direitos e liberdades dos indivíduos, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e o titular dos dados em questão, deverão ser informados no menor prazo possível (documento NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTE DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA AUTORIDADES)

Cada ocorrência deverá ser comunicada à DPO :  
[roseliamorim@abai.com.br](mailto:roseliamorim@abai.com.br) - (11) 995239122

## 12. Cumprimento da LGPD

As seguintes ações são realizadas para garantir que a ABAI cumpra em todos os momentos o princípio de prestação de contas da LGPD:

- A base legal para o processamento de dados pessoais é clara e inequívoca;
- Um Encarregado de Proteção de Dados – DPO foi nomeado com responsabilidade específica pela proteção de dados na organização;
- Todos os colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais estão sendo treinados para entenderem suas responsabilidades para seguir boas práticas de proteção de dados;
- Os diretores, gerentes de área e supervisores, receberão um treinamento ministrado diretamente pelo Responsável da Área de RH;
- As regras relativas ao consentimento são seguidas;
- As regras de tratamento de dados são claras e estão disponíveis para que os Titulares de dados possam exercer seus direitos em relação aos seus dados pessoais;

- Revisões regulares de procedimentos envolvendo dados pessoais são realizadas, periodicamente;
- Privacidade por design é adotada para todos os sistemas e processos novos ou alterados;
- A seguinte documentação das atividades de processamento é registrada:
  - Nome da organização e detalhes relevantes;
  - Propósitos do processamento de dados pessoais;
  - Categorias de indivíduos e dados pessoais processados;
  - Categorias de destinatários de dados pessoais;
  - Cronogramas de retenção de dados pessoais;
  - Controles técnicos e organizacionais relevantes em vigor.

Essas ações fazem parte da programação de revisões regulares do processo de gestão de segurança da informação, por meio de auditorias internas

### **13. Obrigações como provedor de serviços em nuvem**

Além de manter dados pessoais em nosso ambiente interno, a ABAI também armazena e processa os dados pessoais de nossos contratantes na nuvem. Ao fazê-lo, há uma série de obrigações adicionais que devem ser cumpridas para permitir que nossos clientes permaneçam dentro da lei. Nossa política nesta área é informada pela ISO/IEC 27018.

– Código de prática para proteção de informações pessoalmente identificáveis (PII) em nuvens públicas atuando como processadores PII que, além de recomendar aprimoramentos específicos aos controles ISO/IEC 27001, também fornece a seguinte orientação política:

- Fornecemos aos nossos clientes as facilidades para cumprir suas obrigações previstas em lei em atividades como acessar, alterar e apagar o PII dos indivíduos;
- Nós só usamos o PII - Personally identifiable information – Informação Pessoalmente Identificável - do cliente de nuvem para seus propósitos, não o nosso;
- O cliente é informado se somos obrigados por lei a divulgar qualquer um de seus dados, a menos que estejamos proibidos, formalmente, de fazê-lo;
- Detalhes das divulgações são registrados;
- Informamos aos nossos clientes se usamos subcontratados para processar seu PII;
- Informamos aos nossos clientes se o PII está sujeito a acesso não autorizado.

### **14. Mediação e Foro**

Esta política está sujeita à Lei da República Federativa do Brasil e o Foro da Comarca de Barueri/SP é competente para dirimir qualquer controvérsia com relação à mesma.



Nosso site fica à disposição para o devido encaminhamento de eventuais questões relacionadas à LGPD: :

Email: [encaregadodedados@abaigroup.com.br](mailto:encaregadodedados@abaigroup.com.br) / [encarregadodedados@abaigroup.com](mailto:encarregadodedados@abaigroup.com)